

LEI MUNICIPAL N.º 2.731/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO TRÊS
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**:

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de três técnicos em enfermagem com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, e prazo de terminado de 9 (nove) meses,

Art. 2.º - A remuneração dos servidores a serem contratados, obedece a legislação municipal, 933/91, lei de cargos e salários, obedecendo a classe “A”, que representa o valor mensal de R\$ 411,17 (quatrocentos e onze reais e dezessete centavos).

Art. 3.º - Os(as) contratados(as) deverão desenvolver suas atividades junto a Unidade de Saúde Municipal, juntamente com os demais servidores públicos da área, nos mesmos horários e com as mesmas atribuições dos cargos efetivos.

Art. 4.º - Seu vínculo com o Município será determinado conforme a lei Municipal 933/91 e suas alterações.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2009, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração